

LEI Nº 1.626/2023.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2023 e altera a redação do inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.582, de 20 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORURIPE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **30,00% (trinta por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, decorrente de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constante do orçamento vigente.

Art. 2º - O Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal n.º 1.582, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficientes dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização decorrentes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 80% (oitenta por cento);

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, 28 de novembro de 2023.

Marcelo Beltrão Siqueira

Prefeito

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br